

**DESPACHO N.º 381/2026**

Considerando que:

- I. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 26 de março de 2026, que incidiu sobre a Proposta n.º 82/2026, foi aprovada a manutenção no mercado regulado do contrato de fornecimento de gás natural destinado às instalações e equipamentos geridos pela Freguesia de Alvalade, ao abrigo da Portaria n.º 121-B/2025/1, de 20 de março, bem como a respetiva despesa e a repartição de encargos plurianuais;
- II. Assim, o gás natural consumido nas diversas instalações e equipamentos e instalações, geridos por esta Freguesia é fornecido pelo comercializador de último recurso (CUR), que, para a área geográfica em causa, é a Lisboa Gás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.;
- III. Para a elaboração da proposta acima citada foi definida uma repartição de encargos com base numa estimativa de consumos, tendo em consideração os consumos faturados nos anos anteriores;
- IV. A referida estimativa foi efetuada com base no montante global previsível da despesa, não tendo por referência os consumos nominais individualizados de cada ponto de fornecimento;
- V. Para o ano de 2026, foi inicialmente estimada uma despesa no montante de € 25 595,52 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;
- VI. Contudo, face à execução financeira verificada no âmbito do contrato, é expectável que o montante da despesa a executar durante o ano de 2026 exceda o valor inicialmente previsto na repartição de encargos aprovada, tornando-se, por conseguinte, necessária a sua alteração;
- VII. Com efeito, durante o ano de 2026 verificaram-se consumos de gás natural superiores aos inicialmente estimados, tendo, igualmente, sido emitidas algumas faturas relativas a acertos de consumos não faturados em anos anteriores. Consequentemente, a previsão de consumo e de despesa efetuada no início do ano de 2026 deixou de se mostrar ajustada à execução efetivamente verificada e às necessidades previsíveis até ao final do corrente de 2026;
- VIII. Na presente data, estima-se que a despesa com o fornecimento de gás natural a executar até ao final do ano de 2026 ascenda ao montante global de € 55 030,36 (cinquenta e cinco mil e trinta euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que representa um acréscimo de € 29 434,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) face ao montante inicialmente previsto;

- IX. Face ao exposto, e atendendo à necessidade de assegurar o regular fornecimento de gás natural às instalações e equipamentos da Freguesia, torna-se imprescindível proceder à alteração da repartição de encargos plurianuais aprovada para os contratos de fornecimento de gás natural no âmbito do mercado regulado, adequando-a à execução financeira previsível para o ano de 2026;
- X. A despesa encontra-se compromissada na classificação orgânica n.º 04 e económica n.º 02.02.01.03.00, conforme documento de compromisso n.º 2026/1.1235, em anexo.

Em face do supra exposto, determino o seguinte:

- 1. Aprovo a alteração da repartição de encargos plurianuais do contrato de fornecimento de gás natural, nos seguintes termos:  
Ano de 2026: € 55 030,36 (cinquenta e cinco mil e trinta euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2. A presente alteração da repartição de encargos plurianuais produz efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 17 de agosto de 2026

O Vogal,

Assinado por: Miguel Ângelo Ribeiro Henriques  
Num. de Identificação: BI13956543  
Data: 18-08-2026 15:47:45 +01:00

